



RESOLUÇÃO Nº 092/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Instrumento do *Campus* Curitiba I – Unespar – para ingressantes a partir de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.512.662-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 9.ª Sessão (4.ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Instrumento do *Campus* Curitiba I – Unespar – para ingressantes a partir de 2023, Centro de Música e Musicoterapia, carga horária de 2.946 HA (duas mil, novecentas e quarenta e seis horas aulas) – 2.455 HR (duas mil, quatrocentas e cinquenta e cinco horas relógio), regime de oferta seriado anual com disciplinas anuais, período de integralização de 4 anos, turno de funcionamento vespertino, com 50 (cinquenta) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 14 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)